



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018, reuniram-se, a partir das 09h00min, o Pregoeiro e sua Equipe de apoio designados pelas Portarias nº 20, de 1º de fevereiro de 2017 e 245, de 18 de setembro de 2017, para tratarem de algumas atividades pendentes do Pregão Presencial nº 10/2017, do tipo menor preço por lote, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e copa (LOTE 1), de portaria (LOTE 2) e de manutenção e conservação predial (LOTE 3), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I, do Edital de Abertura do certame, tendo como preço máximo estimado o valor de R\$ 719.085,24 (setecentos e dezenove mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Iniciados os trabalhos, o Senhor Pregoeiro informou que embora diversas empresas tenham manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública de processamento do pregão, realizada no dia 17 de novembro de 2017, contra o resultado dos três lotes licitados, apenas a empresa CATARATAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ: 21.750.520/0001-91 protocolou as suas razões de recurso na data aprazada e, apenas, em relação à inexequibilidade dos lotes 01 e 02. Neste ponto, o Senhor Pregoeiro enfatizou e pediu que registrasse nesta Ata, que o recurso, para ser processado, necessitava atender os requisitos do Inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002, cuja exigência consta no item 10.1 do Edital, de forma que o recorrente tinha o dever de apresentar suas razões de recurso e, por



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

consequência, oportunizar defesa ao recorrido com a apresentação de suas contrarrazões. Solicitou, ainda, que registrasse o ensinamento de JOEL DE MENEZES NIEBUHR, extraído de Licitações Públicas e Contrato Administrativo. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012, p. 574, que diz: *“O direito de recorrer só é exercido com a apresentação das razões por escrito, momento em que considera o recurso interposto e a partir do qual existe o dever de a Administração apresentar resposta.”*. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro registrou que a empresa TR SERVIÇOS LTDA (TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA), CNPJ: 24.757.390/0001-07, apresentou razões em relação a inexecutabilidade do Lote 02, mas este recurso não será conhecido pelo Pregoeiro, pois o referido licitante não manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública de processamento do pregão do dia 17 de novembro de 2017, decaindo portanto de seu direito de recurso, conforme item 10.2 do Edital e Artigo 4º, Inciso XX da Lei 10.520/2002. Frisou, portanto, que está em tramitação nesta Casa de Leis apenas o recurso da recorrente CATARATAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS), quanto a inexecutabilidade dos Lotes 01 e 02 e que este ainda não foi decidido pela complexidade da matéria. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Pregoeiro informou que a empresa TR SERVIÇOS LTDA (TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA), CNPJ: 24.757.390/0001-07, vencedora do Lote 03, apresentou cópia autenticada, em 20/11/2017, do contrato firmado com a empresa J H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA e uma via original da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 201758, de 19/11/2017, referente prestação de serviços do mês de outubro/2017, para fins de atendimento do pedido de diligência solicitado pela empresa LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.534.351/0001-33, na Sessão de Pregão do dia 17 de novembro de 2017 e deferido pelo Senhor Pregoeiro. Em face desta



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

documentação apresentada, o Senhor Pregoeiro considerou atendida a exigência de Qualificação Técnica constante do item 8.2.4 do Edital e confirmou a habilitação da empresa TR SERVIÇOS LTDA (TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA), CNPJ: 24.757.390/0001-07, vencedora do Lote 03. Diante disto, o Senhor Pregoeiro **ADJUDICOU** o Lote 03 para a empresa TR SERVIÇOS LTDA (TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA), CNPJ: 24.757.390/0001-07. Nada mais havendo, deu o Pregoeiro por encerrada a presente Reunião.

Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos
Pregoeiro

Fabiano Gnadt Borghetti
Equipe de Apoio

Lucille Robles Juhas Maciel
Equipe de Apoio

Oldair Winicki
Equipe de Apoio